

## LEI N.º 6.788, DE 28 DE MAIO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 128.821,60, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90-Aplicações Diretas-(94).....	R\$ 125.601,60
2036-Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/FNDE	
33.90-Aplicações Diretas-(100).....	R\$ 3.220,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 128.821,60</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº1332-Transferência Convênio do Estado para o Transporte Escolar no valor R\$ 125.601,60 e do recurso nº1105-PDDE – Programa Dinheiro Direto da Escola no valor de R\$ 3.200,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração